



**REGULAMENTO DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA -
FAM**

Abaetetuba – PA

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA/ME-
FEAM**

Rodovia Doutor João Miranda, nº 3072, Bairro Bosque

CEP: 68440-000 – Abaetetuba/PA

Tel: (091) 9939-2784**

Site: <https://faculdefam.edu.br/>

E-mail: mantenedora@faculdefam.com.br

Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira

Diretor Administrativo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM

Rodovia Doutor João Miranda, nº 3072, Bairro Bosque

CEP: 68440-000 – Abaetetuba / PA

Tel: (091) 9939-2784**

Site: <https://faculdefam.edu.br/>

E-mail: direcaogeral2017@hotmail.com

Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira

Diretor Geral

Edvaldo Luís Biancarelli

Diretor Acadêmico

Valdiléia Ferreira Vilhena Dantas

Diretora de Desenvolvimento Institucional

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 005/2020	4
INTRODUÇÃO	5
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
2 OBJETIVOS	6
3 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	6
4 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO/ GESTÃO DE MONITORIA	7
5 SELEÇÃO	7
6 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA.....	8
7 DOCUMENTAÇÃO.....	8
8 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.....	9
9 ASSIDUIDADE	9
10 CERTIFICADO	9
11 EXCLUSÃO.....	9
12 SUBSTITUIÇÃO.....	10
13 RECONDUÇÃO.....	10
14 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.....	10
15 ATRIBUIÇÕES VEDADAS AO MONITOR	11
16 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR	11
17 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	12
ANEXO A	14
ATA DE SELEÇÃO DE MONITOR	14
ANEXO B	15
PLANO DE TRABALHO DO MONITOR	15
ANEXO C	16
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA.....	16

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 005/2020

Dispõe sobre a alteração do Regulamento de Monitoria dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância (EaD) da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM.

O Conselho Superior da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar conforme o documento em anexo, o Regulamento de Monitoria, dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância (EaD) da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Abaetetuba (PA), 30 de agosto de 2020.



Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira
Presidente do CONSUP

INTRODUÇÃO

O presente regulamento proporciona aos alunos-monitores da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM entender a **MONITORIA** como possibilidade de aprofundamento da formação acadêmica do aluno de graduação.

É uma forma de trabalho junto aos discentes, face às necessidades observadas no desenvolvimento do aprendizado na FAM, ponto de confluência da discussão dos problemas evidenciados, hoje, no Ensino Superior.

A monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem, destinada aos alunos que estiverem regularmente matriculados no quarto período do curso. Tendo como objetivo despertar nos mesmos, o interesse pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio de participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas.

A prática da Monitoria no contexto educativo data de longo tempo e se define como processo pelo qual alunos auxiliam alunos na situação ensino-aprendizagem.

Nos últimos anos, como desenvolvimento do pensamento pedagógico de orientação crítico-progressista, procedimentos monitorais vem ganhando espaço no contexto da realidade educacional das instituições de ensino superior.

O(a) Monitor(a) da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM será um(uma) aluno(a) de graduação que exercerá, juntamente com professor(a), atividades técnico-didáticas condizentes com seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina, já por ele cursada.

O(a) Monitor(a) não substitui o(a) professor(a) na disciplina. Na seleção de candidatos são levados em conta a assiduidade, a conduta, predicados de inteligência, capacidade, vocação, bem, como os resultados obtidos nos períodos letivos anteriores.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria, coordenado pelo Núcleo de Apoio Acadêmico - NAAC, é mais um espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos Cursos de Graduação da **FAM**.

Sua finalidade é o aperfeiçoamento do processo de formação profissional e a melhoria da qualidade do ensino, através da mediação dos monitores nos processos pedagógicos, criando condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente. Nessa perspectiva, o programa valoriza a participação do estudante-monitor em atividades teóricas e práticas desenvolvidas em conjunto com o docente, para esclarecimentos quanto ao conteúdo da(s) disciplina(s), à resolução de problemas propostos e o planejamento das disciplinas.

2 OBJETIVOS

- Propiciar ao estudante de Graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes.
- Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades profissionais.
- Promover a melhoria do Ensino de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos estudantes do programa com o corpo docente e discente da instituição.
- Ofertar ao discente monitor a experiência pedagógica completa, com atuação conjunta com o docente no planejamento e execução do cronograma de aula, para fomentar a importância da docência.

3 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- **Modalidade**

Inicialmente o Programa de Monitoria da **FAM** oferecerá a modalidade de:

- Monitoria Voluntária (sem remuneração).

- **Disciplinas Contempladas**

Para implantação do Programa, foram contempladas as disciplinas do 1º ao 8º período, levando em consideração o número de vagas discentes oferecidas, o número de turmas por disciplina, a carga horária semanal das disciplinas (discriminando-se aulas teóricas e práticas), sua distribuição entre os docentes e a disponibilidade dos mesmos.

- **Suspensão e remanejamento**

A vaga de Monitoria poderá ser suspensa por motivo relevante, a juízo da Coordenação de Pesquisa e Extensão e ratificada, ou a juízo da própria, a qualquer momento.

4 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO/ GESTÃO DE MONITORIA

Cabem às coordenações às diferentes rotinas a seguir detalhadas, além de divulgar entre professores-orientadores, todas as comunicações oriundas que envolvam o próprio programa ou a participação em diferentes eventos acadêmicos da **FAM**.

5 SELEÇÃO

A Coordenação deverá publicar convocatória para a abertura de inscrição dos candidatos ao Programa com antecedência mínima de 08 (oito) dias do início da seleção.

Da convocatória constarão local, período e horário das inscrições, nome(s) da(s) disciplina(s), documentos exigidos, sistemática da seleção e forma(s) de avaliação, critérios de desempate e dia da seleção.

Esclarecendo também que o(a) professor(a) orientador(a) é o responsável pela escolha e realização da metodologia aplicada para avaliar e selecionar o candidato.

As inscrições dos candidatos serão feitas nas devidas Coordenações envolvidas.

6 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

- Estar regularmente matriculado(a).
- Estar cursando entre o quarto e o último semestre do Curso.
- Comprovar aprovação na disciplina objeto da monitoria.
- Apresentar disponibilidade de tempo de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) horas semanais.

A Coordenação deverá referendar os resultados da seleção bem como os Planos de Atividades Específicas para os monitores selecionados; esses não devem ultrapassar suas atribuições à carga-horária máxima de 10 (dez) horas semanais.

7 DOCUMENTAÇÃO

A seguinte documentação será encaminhada a Coordenação de Curso/Gestão de Monitoria, após a seleção:

- Ata da seleção realizada pelos professores orientadores das disciplinas ofertadas no processo;
- Formulários, devidamente preenchidos.
- Plano de Atividades de cada monitor, assinado pelo mesmo e pelo professor orientador. (pode ser entregue pelo professor em um prazo máximo de 15 dias após a seleção do monitor)

Caberá a Gestão de Monitoria homologar a indicação dos monitores e comunicá-la à Coordenação de Curso. Cada seleção somente terá validade para o período no qual foi realizada.

8 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A Coordenação deve comunicar a todos os monitores a necessidade de assinatura de um Termo de Compromisso.

9 ASSIDUIDADE

A frequência do monitor será fornecida pelo seu orientador(a) à Coordenação do Curso ou Gestão de Monitoria até o dia 15 de cada mês. Caso a efetividade não tenha sido encaminhada até a data indicada, o monitor poderá não receber o certificado de participação.

10 CERTIFICADO

Caberá à Coordenação do Curso, a emissão de certificado.

11 EXCLUSÃO

A exclusão do monitor poderá ocorrer nas seguintes situações, qualquer que seja a modalidade em que esteja situado:

- Conclusão do Curso.
- Por desistência própria.
- Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições a que estiver sujeito.

A exclusão, decorrente de qualquer uma das situações, deverá ser comunicada a Coordenação do Curso / Gestão de Monitoria até 05 (cinco) dias úteis

após o afastamento do estudante, através de e-mail do professor ou relatório assinado, explicando os motivos da exclusão.

12 SUBSTITUIÇÃO

O monitor excluído do programa será substituído por outro estudante classificado no processo de seleção. Na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, será realizado novo processo seletivo.

A indicação do novo monitor deverá ser efetuada até 20 (vinte) dias úteis após a exclusão anterior. A substituição do monitor só poderá ser efetuada somente uma vez no transcorrer do semestre.

13 RECONDUÇÃO

O monitor poderá ser reconduzido somente uma vez para atuar na mesma disciplina; não haverá permanência de monitor no programa além de 02 (dois) semestres.

14 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Conhecer a Instrução Normativa sobre o Programa de Monitoria.
- Auxiliar o(s) professore(s) em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares, assessorando os estudantes, em pequenos grupos ou individualmente.
- Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina.
- Facilitar o relacionamento entre os estudantes e professore(s) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem.
- Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do estudante, apresentando sugestões ao(s) professore(s).

- Participar, efetivamente, da elaboração do planejamento didático semestral da disciplina.
- Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor.
- Participar de reuniões de integração promovidas pelas Coordenações ou Coordenação de Pesquisa e Extensão ou Gestão de monitoria.
- Participar de encontros da Monitoria, promovidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e constantes do cronograma anual de atividades acadêmicas, bem como participar de outros eventos relacionados aos cursos de graduação.
- Apresentar ao(s) professor(es), quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 10 (quinze) dias.

15 ATRIBUIÇÕES VEDADAS AO MONITOR

- Substituição do professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas.
- Avaliação dos estudantes.
- Pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade docente.
- Preenchimento de diários de classe.
- Atividades meramente administrativas.
- Atividades incompatíveis com o horário de aula.
- Atividades que não guardem relação com a atividade docente.

16 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Participar da elaboração do Plano de Monitoria do Departamento.
- Participar do Processo de Seleção de estudantes-monitores.
- Elaborar Plano de Atividades, em conjunto com seu(s) monitores(s).
- Incluir no cronograma anual, como atividade obrigatória, a participação nos Encontros de Avaliação a serem promovidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

- Enviar cópia do Plano de Atividades a Coordenação do Curso e/ou Gestão de Monitoria.
- Orientar ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas.
- Incluir no cronograma anual, como obrigatória, a participação nas atividades que venham a ser promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- Participar das atividades do Programa de Monitoria que venham a ser promovidas pela Coordenação do Curso.
- Avaliar periodicamente o trabalho de Monitoria, elaborando relatórios que serão analisados pela Gestão de Monitoria.
- Promover ou participar de reuniões de integração dos Monitores da Coordenação.

17 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação do Programa de Monitoria serão efetuados nos seguintes níveis:

- Avaliação do Trabalho de Monitoria em nível de disciplina, realizado pelo professor-orientador e pelo estudante-monitor, tendo como base o Plano de Atividades.
- Avaliação do Programa de Monitoria, em nível de Coordenação, apontando objetivos alcançados, dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões, críticas. O relatório dessa avaliação será encaminhado a Coordenação do Curso ao final de semestre ou quando solicitado, em data a ser determinada pelo Programa.
- Avaliação do Programa de Monitoria desenvolvido na FAM pela Coordenação do Curso como parte desse processo avaliativo
 - Para os cursos da modalidade do Ensino a Distância (EaD) se aplicam as mesmas atribuições indicadas no regulamento.

ANEXO

ANEXO A
ATA DE SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: _____

Nº. DE VAGAS POR DISCIPLINA: _____

Nº. DE CANDIDATOS PRESENTES: _____ DATA: _____

NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA PROVA DE SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Abaetetuba, ____ de _____ de _____.

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

A **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** e o (a) aluno (a) _____, RG nº _____, residente a _____, matrícula nº _____, do curso de _____, a partir desta data denominado monitor, selecionado para exercer atividades de monitoria, no semestre letivo 201____, da disciplina _____, Bloco _____, sob a coordenação do(a) professor(a) orientador(a) _____, em conformidade com o Edital de Monitoria ____/201____, assume os seguintes compromissos.

Cláusula 1ª – Obriga-se ao monitor:

- Cumprir carga horária mínima de 05 horas, máxima de até 10 (dez) horas semanais;
- Acompanhar junto ao professor a elaboração e execução do cronograma da disciplina;
- Participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor(a) orientador(a) e nos horários de estudo dos alunos, quando houver;
- Auxiliar o(a) professor(a) na orientação dos alunos, na condução de trabalhos práticos e na preparação de material didático e experimental, tanto em sala como em laboratório;
- Elaborar e apresentar, sob orientação do professor, trabalhos em eventos ou congressos ou similares;
- Participar de cursos ou eventos que sejam pertinentes à atividade de monitoria promovida pela FAM;
- Apresentar à coordenação do programa de monitoria os relatórios das atividades, de acordo com cronograma estabelecido, devidamente avaliado pelo(a) Coordenador(a) do Curso, em conjunto com o(a) professor(a) da disciplina;
- Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa;
- Apresentar relatório final (projeto desenvolvido durante a atividade de monitoria);
- Zelar e guardar toda e qualquer peça e/ou equipamento utilizado na prática da monitoria;
- Participar da organização de seminários, palestras, jornadas, congressos ou qualquer outro evento que a instituição venha realizar durante o período letivo pertinente à monitoria;

- Reunir-se periodicamente com o(a) professor(a) responsável da disciplina, para a avaliação dos trabalhos realizados pela monitoria.

OBS: É vedado ao monitor substituir o docente, em qualquer hipótese, em aulas teóricas ou práticas, desempenhar atividades administrativas e corrigir provas.

Clausula 2ª – O(a) professor(a) orientador(a) se compromete a:

- Participar do processo de seleção de alunos monitores;
- Elaborar junto com o monitor a Proposta de Trabalho com a duração de um módulo;
- Orientar e/ou assistir o aluno(a)-monitor(a) em suas atividades específicas;
- Reunir-se com a coordenação de curso, a gestão de monitoria e com os monitores de sua responsabilidade para discutir e avaliar as atividades de monitoria;
- Identificar eventuais falhas na execução da Proposta de Trabalho e propor medidas corretivas;
- Controlar a frequência do(a) monitor(a), observando sua pontualidade;
- Responsabilizar-se junto a Faculdade, pela atuação do(a) monitor(a) durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- Avaliar o(a) monitor(a) constantemente utilizando os instrumentos próprios do Programa.

Clausula 3ª – A FAM se compromete a:

- Conceder um certificado de Monitoria emitido pela Coordenação do Curso ao aluno(a) que obter uma participação de um mínimo de 75% nas atividades de Monitoria e cumpridos todas as exigências do programa.
- Expedir declaração/certificação de 50 horas cumpridas em Monitoria no semestre letivo que o aluno estiver exercendo a função de monitor;
- Havendo prorrogação do período de monitoria, serão anexas as devidas anotações neste próprio termo de compromisso.

Abaetetuba (PA) _____/_____/_____

Aluno (a) monitor (a)

Professor (a) Orientador(a)

Prof.
Coordenador de Curso